PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Trata da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA para o biênio 2027/2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe o artigo 21, do regimento interno, aprova especialmente para o biênio 2027/2028, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º: A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA para o biênio 2027/2028, será eleita em sessão solene, a ser realizada no dia 20 de novembro do respectivo ano.

Art. 2º Fica a cargo da Mesa Diretora a elaboração do Edital de convocação, dispondo sobre o horário e condições para registro das chapas, devendo ser amplamente publicado o referido edital em diário oficial desta casa e mediante expedição de ofícios aos respectivos membros.

Art. 3º A eleição para a renovação faz-se à mediante Termo/Ata digitada em papel timbrado desta casa, e ao final assinada pelos presentes na referida sessão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 06 de novembro de 2026.

José Nilton Conceição Neri
Presidente Biênio 2025/2026

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia editou Resolução nº 1.311/2012 que regulamenta e orienta aos novos gestores e aqueles que estejam deixando o cargo de Presidente da Câmara adotarem providências para uma transmissão de cargo transparente e eficiente.

Dentre estas providências está a criação de comissão de transmissão de governo, com apresentação de toda a documentação legal e contábil, bem como financeira e patrimonial, do Poder Legislativo, com entrega de relatório conclusivo em prazo estabelecido. Destarte, a proposta objetiva adequar os procedimentos da Câmara Municipal às orientações dos órgãos de Controle Externo acerca da importância de se fazer um processo de transição de gestão.

Esta alteração, assim, possibilitará um maior tempo para a integração da futura Mesa Diretora com a atual e assim sucessivamente, permitindo um melhor estudo e planejamento administrativo para as futuras gestões, garantido um tempo hábil e razoável para uma transição regular e transparente.

Não é demais ressaltar, que o processo de transição de governo realizado em prazo razoável é a melhor forma de se iniciar um novo mandato sem prejudicar o funcionamento da máquina pública, preservando assim o interesse público.

Assim, certo da compreensão de todos, requer que o presente projeto seja apreciado e votado em regime de urgência.

Câmara Municipal
Tabocas do Brejo Velho/BA, 06 de novembro de 2026.

José Nilton Conceição Neri
Presidente Biênio 2025/2026